

FRONTEIRAS ENTRE ESTADO E MERCADO NO BRASIL: O PROGRAMA ANTES & DEPOIS DA LEI DA TV JUSTIÇA (STJ) E SUA INSERÇÃO NA TV ABERTA (RECORD NEWS)¹

Isabela Vargas Oliveira²

Robson Dias³

Eliane Muniz Lacerda⁴

RESUMO

O programa *Antes & Depois da Lei* (ADL) lançado pela *Coordenadoria de Rádio e TV* (CRTV), do *Superior Tribunal de Justiça* (STJ), por meio da *Secretaria de Comunicação Social* (SECOM), veiculado na *TV Justiça*, aborda a cidadania, preenchendo lacunas cognitivas deixadas pelo *Jornalismo Informativo* das emissoras comerciais em relação à formação da consciência dos cidadãos brasileiros sobre seus direitos e deveres, ampliando também o acesso à justiça. O diferencial do projeto é a interatividade e a cidadania, por meio do *Jornalismo Público*. Foi criado um aplicativo exclusivo, com informações que vão além dos VTs, que pode ser baixado facilmente, com o auxílio de um leitor *QR Code*, durante a transmissão das edições. O que tornou o *Antes & Depois da Lei* o primeiro hiperprograma do Judiciário brasileiro. O *Antes & Depois da Lei* teve sua estreia na *TV Justiça* (2014), fruto de uma parceria entre *Supremo Tribunal Federal* (STF) e *Superior Tribunal de Justiça* (STJ), passando a ser exibido na TV aberta: *Record News* (2015), a custo zero. Neste contexto, trabalhamos o aspecto noticioso recente do que se convencionou chamar de *Mídia das Fontes* (Francisco Sant'anna) e/ou de *Revolução das Fontes* (Manuel Chaparro) e essa experiência entre *Jornalismo Público* (SILVA, 2003), *Ação Comunicativa* (HABERMAS, 2003) e *Comunicação Pública* (DUARTE, 2009; BRANDÃO, 2006, SANT'ANNA, 2008, ZEMOR, 1995), tendo o programa como elo de cidadania e notícia entre Estado (Judiciário) e Mercado (*Record News*).

PALAVRAS-CHAVE

TVs Públicas. Comunicação Pública. Jornalismo. Mídia das Fontes

¹ Este texto é o resultado do trabalho de conclusão de curso de Isabela Vargas, orientado por Dr. Robson Dias, como requisito parcial da obtenção do diploma de graduação em Jornalismo, na Universidade Católica de Brasília (UCB). Tendo sido elaborado durante o 2º/2015 e 1º/2016, com colaborações de Ma. Eliane Muniz (CNBB) e Me. Sérgio Galdino (Coordenador nacional de Jornalismo da TV Justiça/STF).

² Jornalista e ex-repórter da TV STJ, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), que produz o programa *Antes & Depois da Lei* (ADL), veiculado na TV Justiça. Pesquisadora colaboradora do *Grupo de Estudos Avançados de Comunicação Mediática e Organizacional*, do Programa de Pós-Graduação em Comunicação (PPGCOM), da Universidade Católica de Brasília (UCB). s. Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-4520-4408> isabelavargas20@gmail.com

³ Jornalista e doutor em Comunicação. Professor e pesquisador do PPGCOM/UCB. s. Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-1560-2058> robson.dias@ucb.br

⁴ Jornalista e mestre em Comunicação. Pesquisadora colaboradora do PPGCOM/UCB. Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-7587-3434>. eliane.lacerda@ucb.br

1 INTRODUÇÃO

A Constituição, no capítulo da Comunicação Social, deixa claro princípios da radiodifusão: “a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão aos seguintes princípios: I – preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas;” (BRASIL, 2010, p. 59). Para isso incluem emissoras privadas e, especialmente, as públicas. Como diretiva: o papel da TV Pública é o de produzir e/ou circular conteúdos de natureza cívica à sociedade. Segundo a Unesco, o serviço público, no qual nem o mercado e nem o Estado detém o controle, fala a todos os cidadãos, encorajando o acesso e a participação dos mesmos na vida pública (DINIZ, 2013, p. 52), o que possibilita o desenvolvimento do conhecimento delas mesmas por meio de um melhor entendimento do mundo e dos outros. Sendo assim, a televisão pública funcionaria como um agente que contribui para que o cidadão exercite a cidadania, por meio do conhecimento de seus direitos e deveres, possibilitando a participação ativa do cidadão.

O *Antes & Depois da Lei* traz como foco leis que trouxeram benefícios ao cidadão, informando-o de seus direitos e deveres. O método é apresentado em várias edições do programa e em situações bem variadas. Facilitando o acesso ao conhecimento jurídico sobre as leis que o acompanham no dia a dia, o *Antes & Depois da Lei* leva ao cidadão um conteúdo completo, dinâmico e diversificado para que a legislação seja esclarecida de forma rápida e arrojada. Cidadania é a palavra que define a linha editorial do *Antes & Depois da Lei*, um programa que nasceu com a missão de cumprir o papel de informar, formar brasileiros conscientes dos seus direitos e deveres e de apresentar o caminho certo e legal para que a cidadania realmente aconteça e seja aplicada.

O conceito de cidadania é entendido, por vezes de forma distorcida ou incompleta, devido a diversas interpretações feitas por agentes sociais em épocas distintas. Sendo um dessas concepções:

A cidadania expressa um conjunto de direitos que dá à pessoa a possibilidade de participar ativamente da vida e do governo de seu povo. Quem não tem cidadania está marginalizado ou excluído da vida social e da tomada de decisões, ficando numa posição de inferioridade dentro do grupo social (DALLARI apud LIMA, GOLÇALVES, 2011, p. 2)

No estado democrático de direito, uma das maiores armas para a garantia da cidadania é o conhecimento da legislação de deveres e de direitos. E estes insumos são informação. Para auxiliar nisso, o *Superior Tribunal de Justiça* (STJ), por meio da *Secretaria de Comunicação Social* (SECOM), lançou, em novembro de 2014, o *Antes & Depois da Lei*⁵, programa que aborda os direitos e deveres dos cidadãos, por meio de decisões que mudaram histórias de vida.

O ADL revela o impacto das leis no dia a dia dos brasileiros, por meio de cidadãos anônimos que passam a ter voz quando o assunto que está em questão são os seus direitos e deveres. Cotas, FGTS, Adoção, Álcool e Trânsito, Violência Doméstica, Racismo, Pensão, Estatuto do Idoso e outros assuntos que estão em destaque no país são tratados com uma linguagem leve e acessível a qualquer público. Cada edição, com aproximadamente 30 minutos de duração, é dividida em três blocos. No primeiro, mostra-se a vida dos cidadãos antes da lei tema do programa. No segundo, a explicação dessa lei por especialistas e os seus impactos na sociedade. No terceiro, aspectos variados desses avanços na legislação, contados por quem protagonizou essas mudanças. Apresentado semanalmente, o *Antes & Depois da Lei* é considerado o primeiro hiperprograma do Judiciário e da *Comunicação Pública* brasileira. Por meio do leitor *QR Code*, enquanto assiste à exibição, o telespectador pode fazer o download do aplicativo do programa⁶ e, através da plataforma, baixar e-books com informações relacionadas às leis abordadas e acessar uma série de outros conteúdos, incluindo íntegras de entrevistas e versões de rádio. (CUNHA, VIANA, 2015)

Ao longo de todo o programa, pílulas informam as principais decisões do *Superior Tribunal de Justiça* (STJ), nos seus 26 anos de história, sobre o tema tratado. O *Antes & Depois*

⁵ Infraestrutura: o *Antes & Depois da Lei* é uma prática produzida pela *Coordenadoria de TV e Rádio* (CRTV) do *Superior Tribunal de Justiça* (STJ), que conta com uma estrutura disponibilizada para o setor dentro do Tribunal, incluindo estúdio de TV. Toda a produção que antecede a gravação do programa é feita na redação. A pós-produção (edição e videografismo) é feita nas ilhas de edição. A gravação das apresentações (cabeças) é feita em locações que transportam o telespectador ao ambiente relacionado com o tema em destaque.

⁶Aplicativos da TV STJ APP são: *Antes & Depois da Lei* (1), *Direito meu, Direito seu* (2), *STJ Notícias* (3), *STJ Revista* (4), *Matérias no JJ* (5), *Rádio STJ* (6).

Características: são 732 celulares com o aplicativo do *Antes & Depois da Lei*. Nos primeiros 6 meses na *TV Justiça* foram 382 downloads do APP; na primeira semana da *RECORD News* foram mais 148 downloads do aplicativo; no domingo (12-04-2015), em apenas um dia, foram 78 downloads do aplicativo (Período - Novembro de 2014 a Abril de 2015), segundo *Coordenadoria de Rádio e TV do STJ* (2015).

da Lei é um jeito diferente de assistir TV e, dessa forma, amplia os serviços prestados à sociedade na busca por um país com mais Justiça, a partir de uma experiência em *Comunicação Pública* que engendra inovações em *Newsmaking*⁷, se pensada no estado: em uma emissora de TV Pública.

2 A INOVAÇÃO COMO COMPLEMENTARIDADE DO SISTEMAS PRIVADO, PÚBLICO E ESTATAL

O Programa Antes & Depois da Lei, primeiro hiperprograma⁸ do Judiciário, o aborda marcos regulatórios polêmicos e/ou emancipadores revelando o impacto no cotidiano dos cidadãos brasileiros. O programa foi lançado em novembro de 2014: na TV Justiça⁹, canal oficial de informações do judiciário. O formato inovador, com linguagem simples, chamou atenção e conquistou espaço na TV Aberta e comercial, na Record News, desde março de 2015, tendo espaço em horários nobres e aos finais de semana. São eles:

Antes & Depois da Lei #55 - Lei Licitações
Antes & Depois da Lei #54 - Lei Trabalho Escravo
Antes & Depois da Lei #53 - Lei Gestante
Antes & Depois da Lei #52 - A mulher no mercado de trabalho
Antes & Depois da Lei #51 - Lei do Voluntariado
Antes & Depois da Lei #50 - Lei Antimanicomial
Antes & Depois da Lei #49 - Lei Livro

⁷ Equipe: composta por profissionais que se dividem entre auxiliares de imagens, cinegrafistas, produtores, editores, repórteres/apresentador, videografistas e diretores. A equipe é dividida em dois horários de trabalho totalizando 12 horas diárias de trabalho para a produção semanal com gravações externas em Brasília e no entorno e viagens pontuais. As gravações são em planos diferenciados com o auxílio de três equipes de filmagem e um andaime que imprimem um diferencial ao produto, dando mais dinamismo e movimento as imagens. A equipe de editores de imagem tem o desafio de garantir agilidade a edição acompanhando a linguagem da geração “XYZ”, denominação dada ao público jovem, que é capaz de assistir TV, ouvir música, estar conectado a internet, tudo ao mesmo tempo. Um formato que atrai não só os jovens, como operadores do direito e o público em geral interessado em conhecer seus deveres e direitos.

⁸ A denominação de “hiperprograma” é dada pela própria equipe e complexo que produz, edita e faz a gestão de conteúdos no *Antes & Depois da Lei: Coordenadoria de Rádio e TV* (CRTV), do *Superior Tribunal de Justiça* (STJ). Não se trata de um conceito científico (ainda), mas prático: por ora, com acepção da televisão no virtual, assim como hipertexto.

⁹ Com sede no *Supremo Tribunal Federal* (STF), em Brasília, a *TV Justiça* iniciou suas atividades em 11 de agosto de 2002. Como emissora pública, transmitida pelo sistema a cabo, satélite (DHT), antenas parabólicas e internet, foi a primeira a transmitir ao vivo os julgamentos do Plenário da Suprema Corte brasileira. A *TV Justiça* tem como foco preencher lacunas deixadas por emissoras comerciais em relação a notícias sobre questões judiciais, a fim de possibilitar que o público acompanhe o cotidiano do Poder Judiciário e de suas principais decisões, favorecendo o conhecimento do cidadão sobre seus direitos e deveres. Recentemente, tem se tornado inclusive pauta para reportagens de emissoras comerciais, onde a discussão em plenário do ministro Joaquim Barbosa e Gilmar Mendes (22/04/2009), teve várias inserções das imagens com marca d’água da *TV Justiça* em noticiários diversos.

Antes & Depois da Lei #48 - FIES
Antes & Depois da Lei #47 - Lei Pensão
Antes & Depois da Lei #46 - Lei Viagens
Antes & Depois da Lei #45 - Lei Direito dos Animais
Antes & Depois da Lei #44 - Lei Direitos Autorais
Antes & Depois da Lei #43 - Lei Brasileira de Inclusão
Antes & Depois da Lei #42 - Lei Tortura
Antes & Depois da Lei #41 - Lei Código de Trânsito
Antes & Depois da Lei #40 - Lei Ficha Limpa
Antes & Depois da Lei #39 - Lei de Acesso a Informação
Antes & Depois da Lei #38 - Lei Cotas
Antes & Depois da Lei #37 - Lei de Medicamentos SUS
Antes & Depois da Lei #36 - Lei AntiPirataria
Antes & Depois da Lei #35 - Lei Autismo
Antes & Depois da Lei #34 - Lei Seguro Desemprego
Antes & Depois da Lei #33 - Lei Segurança Alimentar
Antes & Depois da Lei #32 - Lei do Inquilinato
Antes & Depois da Lei #31 - Lei Transplantes de Órgãos
Antes & Depois da Lei #30 - Estatuto do Idoso
Antes & Depois da Lei #29 - Exames Obrigatórios para Recém Nascidos
Antes & Depois da Lei #28 - Lei das Concessões
Antes & Depois da Lei #27 - Juizados Especiais Federais
Antes & Depois da Lei #26 - Política Nacional de Resíduos Sólidos
Antes & Depois da Lei #25 - Lei ECA
Antes & Depois da Lei #24 - Leis da Internet
Antes & Depois da Lei #23 - Guarda compartilhada
Antes & Depois da Lei #22 - Novo Código do Processo Civil
Antes & Depois da Lei #21 - Lei da Anistia
Antes & Depois da Lei #20 - Lei FGTS
Antes & Depois da Lei #19 - Lei Anticorrupção
Antes & Depois da Lei #18 - PEC das Domésticas
Antes & Depois da Lei #17 - Lei Coquetel HIV
Antes & Depois da Lei #16 - 25 anos do CDC
Antes & Depois da Lei #15 - Nova Lei do Estágio
Antes & Depois da Lei #14 - Saúde Bucal
Antes & Depois da Lei #13 - Lei do Divórcio
Antes & Depois da Lei #12 - Lei de Crimes Raciais
Antes & Depois da Lei #11 - Lei de Irrigação
Antes & Depois da Lei #10 - Lei dos Genéricos
Antes & Depois da Lei #09 - Lei do Desarmamento
Antes & Depois da Lei #08 - Lei de Execuções Penais
Antes & Depois da Lei #07 - Lei do Microempreendedor Individual
Antes & Depois da Lei #06 - Lei da Palmada
Antes & Depois da Lei #05 - Lei da Acessibilidade
Antes & Depois da Lei #04 - Lei Antifumo
Antes & Depois da Lei #03 - Lei Maria da Penha
Antes & Depois da Lei #02 - Lei Seca
Antes & Depois da Lei #01 - Lei da Adoção
(SUPERIORTRIBUNALDEJUSTIÇA, 2016)

O diferencial do programa aposta na interatividade dos conteúdos de televisão com o telespectador a partir da segunda tela, no ambiente da internet. Para tanto, foi criado um aplicativo exclusivo do programa (com informações que vão além dos VTs) que pode ser baixado facilmente, com o auxílio de um leitor QR Code (exibido durante a veiculação das edições), com endereços que levam o telespectador ao universo interativo da segunda tela de conteúdo, ampliando assim: sua experiência televisiva e seu conhecimento. O uso das novas tecnologias tem sido anexado ao modo de produção de conteúdo recentemente na Coordenadoria de Rádio e TV (CRTV), do Superior Tribunal de Justiça (STJ), algo já percebido por Sant'anna (2008), em *Mídia das Fontes*:

Com o passar dos tempos, esta imprensa institucional soube se valer do surgimento das novas tecnologias comunicativas, favoráveis, como precisa BERTRAND, a descentralização e ao pluralismo de conteúdos. É desta forma que esta imprensa passa a assumir características semelhantes aos meios de comunicação de massa. Uma mídia que nos propomos a denominar de *Mídia das Fontes* ou mesmo *Mídia Corporativa*. (SANT'ANNA, 2008, p. 17)

Esse dinamismo estabelecido pela tecnologia com a possibilidade de participação, aproxima os cidadãos das leis do dia a dia, além de ter sido um dos motes que motivou a emissora All News, Record News10, a se interessar pelo programa *Antes & Depois da Lei*. Perceba que a tecnologia e inovação aproximaram o programa da emissora pública da grade da emissora comercial, mas a principal contribuição no ambiente comercial e tradicional All News é a apropriação de uma narrativa criada no ambiente estatal (TV Justiça, STJ) com a capacidade de formação cidadã. De acordo com Soares (2001): a grade da programação de veículos que promovem o serviço público possui como contribuição principal a participação, educação e conscientização popular, consolidando assim, o exercício da cidadania plena, com base nos direitos civis, políticos e sociais (LIMA, GONÇALVES, 2011, p. 3). Talvez, uma iniciativa

¹⁰ O primeiro canal de notícias 24 horas/dia disponível na TV aberta (VHF e UHF) e nas principais operadoras de TV paga. A Record News possui dois programas de esportes e onze telejornais diários, além do "Zapping" (notícias de entretenimento e celebridades), "Mistérios do Corpo" (saúde) e "Selvagem ao Extremo" (vida animal). O talkshow "Entrevista Imprevista" é exibido diariamente às 20h, apresentado por Britto Júnior. Eliakin Araújo apresenta o "Câmera Record", de Miami. Além das produções próprias, a Record News detém os direitos do programa "60 Minutes", da rede americana CBS, e de documentários e atrações da BBC. Com investimentos de US\$ 7 milhões da Igreja Universal do Reino de Deus e a contratação de 250 funcionários, o novo canal entra em substituição à Rede Mulher (TVMAGAZINE, 2016).

que seja menos desburocratizada de se institucionalizar veículos de radiodifusão que trabalhem a complementaridade dos sistemas: privado (Record News¹¹, neste caso), público (TV Justiça, no papel do Antes & Depois da Lei, neste caso) e estatal, conforme artigo 223, da Constituição Federal (BRASIL, 1988); e uma iniciativa mais prática e focada em conteúdos que consigam transitar bem entre esses produtores, distribuidores e radiodifusores e espaços do Primeiro Setor (Estado), Segundo Setor (Mercado) e Terceiro Setor (Sociedade Civil).

Sair na frente com a informação e atingir recordes em audiência não está entre as prioridades do serviço público. O compromisso com uma informação bem apurada, e consequentemente, de qualidade que objetiva alcançar os cidadãos e fazê-los com que exercitem a cidadania, está entre as prioridades do serviço público.

Serviço público é basicamente um serviço destinado aos cidadãos enquanto cidadãos e menos enquanto consumidores. O que quer dizer que a televisão pública, obviamente, tem que ter audiência. No entanto, a televisão pública deve procurar a expectativa do cidadão, independente das audiências que são geradas. (BRANDÃO, 2002, p. 20)

Os índices de audiência da emissora Record News, medidos pelo instituto Ibope, comprovam a totalidade dos telespectadores alcançados com informação de qualidade e necessária ao conhecimento do cidadão brasileiro. Segundo dados, a Record News é a líder de mercado no segmento. Segundo informações da Coordenadoria de Rádio e TV (CRTV), do Superior Tribunal de Justiça (STJ), são 35.273.520 de telespectadores sintonizados na Record News nas 15 maiores regiões metropolitanas. Além de veiculados na TV Justiça¹² (TV Pública)

¹¹ A programação do dia 01/05/2016, por exemplo, na Record News, conta com: Jornal da Record, Esporte Fantástico, Grandes Nomes da Propaganda, Hora News - Reprise, Escola do Amor Responde, Bora viajar?!, Ponto de Luz, Cartão de Visita, Record News Rural, Momento Moto, Bahia Que A Gente Gosta, Petchannel, Câmera Record, Escola do Amor Responde, Ressoar, Talentos com Heródoto Barbeiro, Roberto Justus +, Domingo Espetacular. Na grade, a entrada do programa na inserção da TV comercial *All News*, da *Record News*, caracteriza-se pelo horário nobre.

¹² A *TV Justiça* trabalha na perspectiva de informar, esclarecer e ampliar o acesso à Justiça, buscando tornar transparentes suas ações e decisões. Este é o maior propósito da emissora do Judiciário. Com programação que emprega linguagem clara, ágil, confiável, contextualizada e caráter didático, a *TV Justiça* notabilizou-se pela transmissão de julgamentos, programas de debates, seminários e conferências ao longo dos seus 10 anos de história, realizando uma cobertura jornalística prolongada, profunda e variada. A administração da *TV Justiça* está sob a responsabilidade da *Secretaria de Comunicação Social* (SECOM) do *Supremo Tribunal Federal* (STF) com o auxílio de um Conselho

e Record News (TV Comercial: All News), os programas são disponibilizados no canal oficial do STJ no Youtube (13.848 inscritos), no qual é possível assistir, curtir, compartilhar, comentar, gerando participação e aproximação do telespectador com a lei em questão.

3 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA DO TRABALHO

Lugar de fala: este trabalho tem apuração in loco com a observação participante de Isabela Vargas, estagiária da TV e Rádio do STJ, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), no hiperprograma Antes & Depois da Lei, objeto de trabalho de conclusão de curso, gestado no 2º/2015 e 1º/2016, no curso de Jornalismo, da Universidade Católica de Brasília (UCB).

A abordagem deste artigo é descritiva. Descrevemos o objeto, valorizando sua inovação e especialidade, para muito além do mero casamento deste a aspectos teóricos (abordagem interpretativa). O objetivo é de descrever o fenômeno e mostrá-lo como uma prática de excelência a ser observada pelos radiodifusores e comunicadores na busca da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal. Muito mais do que dar vazão à ilustração e demonstração de teóricos e/ou teorias (tal autor explica isso ou aquilo), queremos mostrar uma nova prática radiodifusora, entendendo que a ciência fará o serviço de pacificação teórica desta prática, posteriormente: o que não é tarefa para este formato, de artigo.

Formalmente, os fundamentos teóricos deste texto são: entendemos que as organizações passam por um processo de emancipação de suas linguagens, produtos e serviços institucionais assumindo uma postura de prestação de contas para a sociedade e se relacionando com os fluxos que engendram o Espaço Público e o Espaço Midiático, ambientes que se relacionam intimamente com a Esfera Pública e, logo, com a Comunicação Pública (DUARTE, 2009; BRANDÃO, 2006, SANT'ANNA, 2008, ZEMOR, 1995): e é isso o que ocorre com a produção da TV STJ do programa Antes & Depois da Lei pautada pelas necessidades da sociedade atual, telespectadores e seguidores. A partir daí, compreendemos que a vida democrática é uma associação entre Estado (Primeiro Setor), Mercado (Segundo Setor) e Sociedade Civil (Terceiro Setor) (FERNANDES, 1994), na qual a ação dos veículos de

Consultivo. A Lei 10.461/2002, que prevê sua criação, foi sancionada por um integrante do STF, o ministro Marco Aurélio, quando exerceu interinamente a Presidência da República durante o governo Fernando Henrique Cardoso, em maio de 2002.

comunicação produz narrativas e sentidos que organizam a cidadania e o convívio coletivo, ainda mais a partir da diretriz da Constituição Federal (artigo 223) que prescreve a complementaridade dos sistemas privado, público e estatal (BRASIL, 2010), representados neste trabalho nos objetos da TV Justiça¹³ (TV Pública – Estado, mas com narrativas em prol de todos; e não em prol de alguns¹⁴) e da Record News (TV Aberta, All News), que estabeleceram um diálogo cidadão ao romper limites na distribuição e veiculação de produtos noticiosos da radiodifusão brasileira, no tocante ao Estado e ao Mercado. Neste contexto, trabalhamos o aspecto noticioso a partir do processo de produção da notícia (MOLOTCH E LESTER, 1993), definidores primários (HALL ET AL, 1993), apontando para a caracterização da equipe, instituição promotora e veiculadora do programa em apreço. Desta forma, tem-se também a extrapolação das organizações com a produção de conteúdos direcionados e dirigidos sem mediação a seus públicos, que em termos de pesquisa foi considerado como um fenômeno de Mídia das Fontes (Francisco Sant'anna, na Universidade de Brasília - UnB, a partir da ideia de Jornalismo Público: notícia cidadã) e de Revolução das Fontes (Manuel Chaparro, na Universidade de São Paulo - USP, a partir da ideia de organizações e relacionamento com seus públicos). Lembrando que Jornalismo Público (SILVA, 2003) trata não somente de Agendamento (mídia pautando a sociedade), mas de Contra-Agendamento (sociedade pautando a mídia), abordagem que tem baliza na Ação Comunicativa (HABERMAS, 2003) e trabalha a questão a Democracia Representativa e da Democracia Participativa a partir de uma lógica de Razão Comunicativa: com base no bem comum (SILVA, 2007). Neste sentido, temos uma visão sociocêntrica (MOTTA, 2004): foco na dinâmica social e a possibilidade de analisar o objeto sob a ótica dos enfrentamentos e negociações, hipótese presente nas interações

¹³ A *TV Justiça* é sintonizada por antena parabólica. E está disponível em todo o Brasil (DHT: canal 6; Embratel: canal 120; GVT: canal 232; Oi: canal 21; SKY: canal 167; Star Sat: canal 27; Telefônica: canal 691); e no Distrito Federal (Analógico - canal 53; Digital - canal 52; Net Brasília - canal 10.1; TVA - canal 222).

A *TV Justiça* têm em sua programação conteúdos que são do Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça (STJ), Tribunal Superior do Trabalho, Justiça do Trabalho de Minas Gerais, Conselho da Justiça Federal (CJF), Tribunais Regionais Federais (TRFs) do País, Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), Tribunal Regional do Trabalho (TRT) da 14ª Região, Tribunal Regional do Trabalho (TRT) da 21ª Região, Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

¹⁴ Dualidade entre **TV Governamental** (*TV NBR* e o programa *A Voz do Brasil*, ligada à *Secretaria de Comunicação - SECOM*, da *Presidência da República*: que acabam tendo uma tendência chapa branca, pró-governo); e **TV Pública** (*TV Justiça* e parte da *Empresa Brasil de Comunicação* - EBC: *TV Brasil*, *TV Brasil Internacional*, Rádios EBC, Rádios MEC, *Agência Brasil*: que não possuem uma linha editorial meramente pró-governo, mas pró-cidadão).

entre produção e recepção no jornalismo contemporâneo, diferentemente do paradigma midiacêntrico, hegemônico nas pesquisas sobre jornalismo no Brasil, desde a década de 1960: com a ideia de que o jornalismo tem o poder de manipular a sociedade.

4 UM PROGRAMA E A INOVAÇÃO EM RADIODIFUSÃO EM TV PÚBLICA

Lançado em novembro de 2014, na *TV Justiça*, canal oficial de informação do Judiciário, o programa *Antes e Depois da Lei* conta com um formato diferenciado e uma linguagem simples e acessível a todos os públicos. Foram esses diferenciais que chamaram atenção e o fizeram conquistar espaço na emissora de TV aberta, *Record News*, que também passou a transmitir o *Antes & Depois da Lei* (em março de 2015), em dois horários nobres¹⁵, no final de semana. Assim, aos sábados e domingos, sempre às 19h, é exibida uma nova edição do programa a cada dia. Esta parceria, inédita no judiciário brasileiro, leva informação ao telespectador a custo zero, já que o *Superior Tribunal de Justiça* não tem gasto com a compra do espaço. São cerca de quatro ou cinco horas disponibilizadas mensalmente na grade de programação da *Record News* (CUNHA, VIANA, 2015).

Vale ressaltar a importância desse acordo de cooperação pelo alcance do sinal da emissora *Record News*, presente em praticamente todo o território nacional. Os índices de audiência, medidos pelo instituto Ibope, comprovam a totalidade dos telespectadores alcançados com informação de qualidade e necessária ao conhecimento do cidadão brasileiro. Segundo dados, a *Record News* é a líder de mercado no segmento, estando a frente das concorrentes: *Globo News* e *Band News*. São 35.273.520 de telespectadores sintonizados na emissora, nas 15 maiores regiões metropolitanas. O programa alcança brasileiros que

¹⁵ O *Antes & Depois da Lei* no domingo (01/05/2016), vai ao ar: às 19h30, entre duas inserções do programa Hora News, a atração mais importante da programação da emissora. O ADL é inserido entre duas inserções do Hora News, uma às 18h30, reprisado às 20h. E está próximo da sequência de programas importantes, do ponto de vista da Comunicação Social, como um programa de um grande ícone do telejornalismo brasileiro (Heródoto Barbeiro), com o programa Talentos com Heródoto Barbeiro (às 21h) e de Grandes Nomes da Propaganda (às 21h30).

No dia anterior, sábado (30/04/2016) o programa foi veiculado na grade nas mesmas condições. E, no dia posterior, segunda (02/05/2016) foi exibido (às 08h) depois do Horas News (às 07h25), novamente, com a pequena alteração de ser antes do Eco Record News (às 08h30). E também, passou a ser no matutino (dia útil), ao invés de ser em horário nobre (fim de semana) (TVMAGAZINE, 2016).

contam com o serviço de TV Aberta, assim como de TV Paga, democratizando assim, o acesso às informações que garantem conhecimento ao cidadão (IDEM).

Talvez, o seu sucesso esteja pautado exatamente pelos fatores que movem o bom jornalismo e o interesse das audiências: boa notícia e interatividade. O programa não é um mero informativo no qual se aprende pouco (paradigma informação: transmissão), mas, no qual, se tem um acréscimo da consciência democrática e do exercício da cidadania com a compreensão de elementos jurídicos que são difíceis de serem explicados em um noticiário convencional (paradigma da comunicação: inteligibilidade). O *Antes & Depois da Lei* traz a possibilidade de ampliação de conhecimentos que estão próximos ao cidadão (IBIDEM). Mesmo após a conclusão do tempo de duração, o programa deixa uma porta aberta a pesquisa, ao ensino e ao estudo das leis que regem a vida do brasileiro no dia a dia.

A principal inovação envolve a interatividade com o telespectador, a linguagem ágil, com efeitos de edição modernos, com o uso da barra de informações para divulgar as decisões do *Superior Tribunal de Justiça* (STJ) sobre o tema em destaque e a inclusão do *QR Code* para aumentar o alcance da informação do telespectador que pode ter acesso a um leque de pesquisas sobre o tema. Dentre essas pesquisas estão *e-books*, *links* importantes, bibliografia de personalidades que atuam em defesa das causas em destaque, endereços que levam o telespectador a uma segunda tela de conteúdo. Conhecer as leis e como são aplicadas, através do exemplo de cidadãos que recorreram e encontraram o respaldo dos seus direitos garantidos é uma forma de ilustrar, na prática, como a Justiça acontece.

O programa *Antes & Depois da Lei* foi formulado com o objetivo de destacar-se como um programa dinâmico e inovador, que apesar de abordar leis, fosse útil e próximo ao cidadão. Para isso, o diferencial do projeto é a interatividade. Foi criado um aplicativo exclusivo do programa, com informações que vão além dos VTs, que pode ser facilmente baixado, com o auxílio de um leitor *QR Code*, durante a transmissão do programa, fazendo do *Antes & Depois da Lei* o primeiro hiperprograma do Judiciário brasileiro (IDEM). Um modelo simples: a ser copiado ou tido como inspiração por outros entes radiodifusores, na busca da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal, conforme princípio constitucional (BRASIL, 2010).

Durante a formatação do projeto, foram realizadas pesquisas dar início a escolha das leis que seriam abordadas nas primeiras edições. Finalizado o processo de apuração, as pautas

foram encaminhadas à produção, tendo a Lei da Adoção como a edição de lançamento. Com as primeiras edições finalizadas, em pouco tempo o programa começou a ser exibido na *TV Justiça*¹⁶, ocupando 5 horários diferentes¹⁷ o que totaliza 3 horas semanais e 12 horas mensais de programação. A partir daí, também ganhou visibilidade na página oficial do STJ no *Youtube*, por meio dos vídeos com entrevistas na íntegra. Com apenas quatro meses, o programa conseguiu alcançar a TV aberta, passando a ser exibido na *Record News*, aumentando assim o público de acesso às informações sobre a legislação brasileira. Hoje, o *Antes & Depois da Lei* é exibido nas duas emissoras e conta com um espaço nas mídias oficiais do STJ (IBIDEM).

O sucesso do *Antes & Depois da Lei* vem exatamente da busca da cidadania e do potencial educativo e conscientizador das narrativas radiodifusões públicas. O objetivo maior é o de informar os cidadãos dos seus direitos e deveres e de encaminhar o certo e legal para que as leis sejam conhecidas e devidamente executadas. Ampliar os caminhos para o conhecimento do âmbito jurídico, de forma leve e ágil, permitindo ir além das informações contidas nos VTs, contribui para que esse projeto cumpra com o seu papel de levar informação aos brasileiros (IDEM). O retorno da audiência (e mais do que isso, da comunidade cognitiva e cidadão criada em torno o programa: a mesma que interage e sugere pautas para os programas) mostra o aumento cada vez maior: dos telespectadores (radiodifusão) e seguidores (redes sociais), através do aplicativo e das redes sociais. A fórmula é bem simples: telespectadores, seguidores e personagens que conseguem entender, de forma simples, as obrigações e benefícios que as leis apresentam. Uma questão que perpassa linguagem,

¹⁶ São programas da grade da *TV Justiça*: Academia (1), AGU Brasil (2), Antes & Depois da Lei (3), Artigo 5º (4), Brasil Eleitor (5), Cine Brasil (6), Conhecendo o Ministério Público (7), Direito e Literatura (8), Direito Meu Direito Seu (9), Direito sem Fronteiras (10), Direto do Plenário (11), Fala (12), Defensor (13), Fórum (14), Grandes Julgamentos do STF (14), Hora Extra (15), Iluminuras (16), Inteiro Teor (17), Interesse Público (18), Jornada (19), Jornal da Justiça - 1ª Edição VIVO (20), Jornal da Justiça - 2ª Edição VIVO (21), Justiça & Cidadania (22), Justiça & Trabalho (23), Justiça... (24), Justiça do Trabalho na TV (25), Justiça em Questão (26), Justiça Legal (27), Justiça para Todos (28), Justiça Seja Feita (29), Meio Ambiente por Inteiro (30), MP Cidadão (31), OAB Entrevistas (32), OAB Nacional (33), Ordem do Dia (34), Pensamento Jurídico (35), Perspectiva (36), Plenárias (37), Reflexões (38), Eles... (39), Refrão (40), Repórter Justiça (41), Revista TST (42), Saber Direito Aula (43), Saber Direito Debate (44), Para... (45), Saber Direito Responde (46), Saiba Mais (47), Sergipe Justiça (48), Sessão Plenária TSE (49), Sessão TST (50), Subseção Um de... (51), STJ Notícias (52), Tempo e História (53), TJTV (54), O Judiciário e Você (55), Trabalho Legal (56), TRT das Gerais (57), Via Justiça (58), Via Legal (59).

¹⁷ Na *TV Justiça*: Segunda, às 21h30; Terça, às 06h30; Quarta, às 11h30; Quinta, às 21h30 e Sábado, às 19h30. Já na *Record News*: Segunda, Terça, Quarta, Quinta e Sexta, às 08h; Sábado, 19h30; Domingo, 19h30.

gêneros televisivos, gêneros telejornalísticos, narrativas, cognição, *accountability* e finalidades democráticas: Comunicação Pública.

Operacionalmente, uma das maiores dificuldades encontradas na iniciativa está no fato de que, como o programa é produzido através da experiência de brasileiros anônimos que recorreram à Justiça ou a serviços de proteção ao cidadão, o maior desafio da equipe de produtores é localizar estes exemplos a serem contados de uma forma simples, direta e didática (talvez, um serviço muito mais complexo do que o noticiário informativo comum, baseado muito em aspas dos *primary definers* - HALL ET AL, 1993, fontes estatais; e mesmo apuração de agências de notícias). Algumas das pautas são sugeridas a partir de pesquisas detalhadas por parte de um consultor jurídico do STJ junto à produção que analisa todo o histórico da lei a ser trabalhada: como era o Brasil antes da criação da lei, quais eram as necessidades e dificuldades existentes na época para criação da lei, o depois e analisam também seu impacto atual. Datas são rigorosamente checadas, alterações na lei e demais passagens importantes que pontuam a vida do brasileiro. Paralelamente é feita uma pesquisa na jurisprudência do STJ para verificar os casos que mais permeiam o tribunal sobre o tema e quais foram as interpretações por parte dos ministros da corte. Esta checagem mostra as mudanças e evolução da sociedade ao longo dos anos. Definidos estes pontos, o programa está pronto para que a produção siga na busca de personagens e especialistas que deem vida ao tema (CUNHA, VIANA, 2015).

Em termos de processo de produção da notícia (MOLOTCH e LESTER, 1993), após a escolha do tema, a pesquisa histórica e jurídica sobre a lei, a equipe da coordenadoria de rádio e TV do STJ inicia a busca de personagens para ilustrar os momentos da lei. O “Antes” normalmente ilustra as dificuldades dos brasileiros na hora de reivindicar os direitos sem a existência de uma lei específica. No programa sobre o *Código de Defesa do Consumidor* (Lei nº 8.078/1990), por exemplo, são apresentados os desafios enfrentados pelo cidadão que não tinha acesso a um serviço que oferecesse uma resposta rápida a demanda. Com a criação do CDC tudo mudou, o consumidor ganhou voz e vez no processo de corrigir falhas apresentadas no processo de fabricação e comercialização dos produtos: com a inversão do ônus da prova. O “Depois” ilustra o que mudou com a implementação da lei. Antes, numa denúncia, o

consumidor tinha que provar o fato; depois, o comerciante. Tudo em juízo. Não existiam mediadores como as ditas delegacias do consumidor¹⁸.

A questão do *processo de produção de notícias* (MOLOTCH e LESTER, 1993), pensado a partir de uma *Fábrica de Notícias* (*Newsmaking*), de uma emissora pública, tem questões desafiadoras. Após a finalização do programa o videografista responsável pelo aplicativo do *Antes & Depois da Lei* gera os QR Codes para inserção em momentos específicos do programa, ampliando assim o conhecimento do telespectador sobre a questão em destaque. A leitura do código pode ser feita pela audiência (plataforma televisiva) ou mesmo pelos seguidores (redes sociais) durante a exibição do programa, pela internet¹⁹ (plataformas móveis) já que o programa fica disponível no *YouTube* e registrado no aplicativo para que o telespectador. Ele passa a ter consigo uma bibliografia específica sobre o tema para pesquisa posterior e, assim: ampliar ainda mais os conhecimentos.

A interatividade é algo inédito nos produtos do judiciário e que agora conquista os diversos públicos pelo alcance atingido com a exibição em TV aberta. Pode parecer que não seja tanta inovação assim, se pensarmos em termos de TV Comercial (que ainda dá seus voos de interatividade, na contemporaneidade, como bem mostrou a ação do *GloboPlay*²⁰). No entanto, para uma emissora pública, estatal, tomada pelo ranço da burocracia, é uma ruptura se pensar e inovar desta forma.

O programa *Antes & Depois da Lei* conta com duas ferramentas que multiplicam sua interatividade com o telespectador: o aplicativo (APP) para celular ou *tablet* e o uso inteligente de códigos QR. O APP está disponível para as plataformas *Apple*, *Android* e *Windows* e pode ser instalado digitando o endereço <http://app.vc/adl> no navegador do celular ou *tablet*. No aplicativo estão disponíveis todos os episódios do programa produzidos, além de entrevistas na íntegra, versões de rádio, contato com os produtores, informações sobre emissoras e

¹⁸ Nos estados, há: Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON), Delegacia do Consumidor (PROCON) e ainda Serviço de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON). Possuem prerrogativas legais de aplicar multas e suspensões a más práticas de mercado que lesem a cidadania do consumo baseada na ética, na legalidade e na lisura entre as partes. Como o consumidor, hoje, tem acesso a vários serviços para tratar lides (disputas legais), antes mesmo que a reclamação chegue a Justiça Especial (Pequenas Causas), os PROCONs tornaram-se mediadores e entes reguladores das relações de consumo.

¹⁹ Ainda não há versões para *desktop* e *personal computer* – PC, os populares: computadores de mesa.

²⁰ Plataforma para ações digitais da TV Globo, criada em novembro de 2015.

horários de exibição na TV. O sistema de códigos QR proporciona recursos novos de interatividade com uso de ferramentas gratuitas e de fácil acesso. Durante o programa, códigos QR (semelhantes a códigos de barra) surgem na parte inferior da tela da televisão (CUNHA, VIANA, 2015). Usando-se a câmera do celular (APP leitor de QR Code) podem-se ler estes códigos e acessar conteúdos imediatamente, tais como: entrar em contato direto com os entrevistados do programa, baixar livros eletrônicos para o celular, abrir e curtir postagens do facebook, abrir formulários de inscrição, obter coordenadas GPS de locais interessantes, dentre outras possibilidades.

Assim, quem assiste ao episódio sobre a *Lei Seca*, por exemplo, pode mandar mensagens e até conversar com o deputado criador do projeto de lei. Do mesmo modo, o telespectador que assiste ao episódio da *Lei de Desarmamento* pode preencher o formulário do *Departamento da Polícia Federal* (DPF) para entregar sua arma de fogo. Além disso, todas as leis abordadas, bem como livros e artigos valiosos para o assunto podem ser baixados para o celular do telespectador e/ou seguidor. Com essas duas ferramentas, o público não só assiste ao programa, mas também se conecta efetivamente no tema abordado. O APP pode ser, também, baixado através do código QR logo no início do programa. Até o dia 14 de Maio de 2015, 1.185 celulares possuíam o APP do programa *Antes & Depois da Lei*. Nesse sentido, um grande salto que o programa dá é com ampliação da noção de telespectador (audiência de televisão) para a de seguidor (redes sociais), tirando os conteúdos da sala de TV e jogando, principalmente, em plataformas móveis, a partir da internet. Talvez, este seja um dos motivos que levaram o *Antes & Depois da Lei* a ter sua estreia na *TV Justiça*²¹ (novembro de 2014), mesmo período no qual a *TV Globo* lançou o *GloboPlay* (novembro de 2015), o que configura: não somente uma boa prática em TV Pública, mas uma visão de mercado também, pois é essa a pauta das TVs comerciais, por agora. Ainda mais ao se pensar os custos de produção de um programa como esse, sem apoio de agências de notícia e com a caracterização de personagens, além da vasta apuração e investigação documentos sobre jurisprudência e doutrinas jurídicas dos temas. Tanto que, em março de 2015 o STJ assinou um acordo de cooperação para exibição do programa no canal de TV aberta *Record News*²² a custo zero,

²¹ A exibição do programa na emissora TV Justiça é fruto de um acordo de parceria entre STF e STJ.

²² *Record News* é uma rede de televisão aberta brasileira, lançada no dia 27 de setembro de 2007, dedicada principalmente ao telejornalismo. A data de estreia marca os 54 anos da Rede Record, que investiu US\$ 7 milhões para equipar o canal, que tem 150 jornalistas exclusivos e 100 profissionais de

iniciando mais uma parceria (IBIDEM). Foi assim que o presidente do *Superior Tribunal de Justiça* (STJ), ministro Francisco Falcão, definiu a iniciativa: “mais um passo em direção a um Judiciário transparente e próximo do cidadão brasileiro” (JUSBASIL, 2016).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nas discussões de fundo político, que tomam corpo pela Economia Política da Comunicação, se fala muito em complementariedade dos sistemas privados, públicos e estatais apontando para emissoras de radiodifusão. Nesse sentido, nos esquecemos um pouco das práticas de excelência, com a do programa *Antes & Depois da Lei* (ADL), do Superior Tribunal de Justiça (STJ), veiculado pela TV Justiça, que podem sugerir que programas baseados em cidadania e Comunicação Pública possam ser ferramentas e foco de discussão sobre esses meandros a serem regulamentados (complementaridade dos sistemas), mas, que, de imediato, podem ser integrados, como é o caso do programa em questão: absorvido na grade de programação da Record News, como uma atração noticiosa de qualidade (exibida em horário nobre nos fins de semana). Percebamos que nem a TV STJ, nem a TV Justiça, produziram o programa e o aplicativo com foco na interatividade frente à uma tendência de mercado, como mostram os movimentos de Record News, Band News e Globo News (com a divulgação ostensiva do GloboPlay), em 2014 e 2015. Mas, sim, a Record News, certamente, se apropriou do programa em sua grade tendo em vista o seu alto valor noticioso e também toda a questão de produção de custos. Nesta ação, vemos o Estado e o Mercado dialogando sobre a melhor prática noticiosa: a cidadã, que comunica a públicos diversos. Em termos políticos, ainda, percebemos os esforços de ampliar a inclusão digital por meio de políticas públicas como o Plano Nacional de Banda Larga (PNBL), da Secretaria de Assuntos Estratégicos (SAE), da Presidência da República. Uma iniciativa que não é meramente de produção de dados e da transmissão desses (lógica de telecomunicações), mas, também, a circulação de conteúdos e emancipação social a partir da cidadania (pela lógica de radiodifusão). Sabe-se

outras áreas, além de uma redação de 1.000 m², dividida em uma redação com 60 posições e um estúdio para gravações. Segundo dados do IBOPE, a *Record News* é a líder de mercado no segmento, ultrapassando assim as concorrentes Globo News e Band News. São 35.273.520 de telespectadores sintonizados na *Record News* nas 15 maiores regiões metropolitanas. O slogan da emissora é "*Record News*, a líder em notícias", que é usado desde então.

das lutas nos meandros políticos em torno da Concentração de Mídia ou mesmo da Democratização da Comunicação. Um modelo como o Antes & Depois da Lei não seria uma alternativa direta nos conteúdos circulantes a essa questão? Ainda mais quando percebemos o custo zero e renúncia de cobrança da Record News (mercado) que conversa diretamente com a prática de excelência da TV STJ (programa em apreço) e da própria TV Justiça (com sua vasta grade com mais de 50 programas produzidos por diversas entidades do judiciário brasileiro) tendo como vitrine da cidadania um canal comercial, All News, tradicional, disponível gratuitamente na TV Aberta e no sinal analógico e digital, tendo ainda disponibilidade por satélite²³ e por cabo²⁴ a uma infinidade de outros possíveis telespectadores e seguidores. Esse lastro de sentido da Democracia Participativa na radiodifusão por meio dos telespectadores e seguidores, ao menos nesse caso do Antes & Depois da Lei, mostra que não importa muito quem o representa: Estado (Judiciário) e Mercado (Record News). Um mesmo programa, gravado, editado, veiculado em um canal de TV Pública pode ter sua inserção, sem qualquer alteração, na grade de programação de uma emissora comercial, ainda mais do tipo All News, que tem como marca o domínio fervoroso e assinatura de sua equipe de jornalismo na produção de conteúdos. Em termos de Comunicação Pública, para todos, o Antes & Depois da Lei desafia com a questão de quem nos representa na vida democrática, se pensarmos no conceito de Democracia Representativa (os três poderes), além do próprio Jornalismo se colocando como cão de guarda da democracia: o quarto poder. Já que, uma vez que a notícia é cidadã, bem feita, com personagens que são a cara do seu público, com a interatividade e circulação da informação, aprendizado, construção de conhecimento, exercício da cidadania, quem é que nos representa? O próprio Jornalismo, como quarto poder, trabalha essa identidade a partir do Jornalismo Investigativo e da ideia de denúncia, grande categoria das emissoras e telejornais tradicionais, comerciais (ainda mais os All News). Mas, neste programa, vemos o contrário: a notícia construtiva. Uma outra lógica, que incorre no Jornalismo Público: a da boa notícia. Em termos de Newsmaking, o programa Antes & Depois da Lei nos faz pensar também na quebra de paradigmas pelo fato

²³Disponibilidade por satélite: Claro TV, Canal 14; Oi TV, Canal 32, Canal 14 (Satélite SES-6); Vivo TV, Canal 241; GVT TV, Canal 225; CTBC TV, Canal 716; Sky, Canal 179, Canal 375; Star One, C2 3715 MHz.

²⁴ Disponibilidade por cabo: NET, Canal 78; Vivo TV, Canal 55; TVN, Canal 08; ViaCabo, Canal 119; BVCi, Canal 15; Astro, Canal 27; CaboNNet, Canal 17; TCM, Canal 22; Adatel, Canal 05; TV Alphaville, Canal 27; MultiPlay Telecom, Canal 26; Costa do Sol, Canal 501; CaboTelecom, Canal 122; ORM Cabo, Canal 101; Life TV, Canal 1; DStv, Canal 671.

da matéria dita “fria”, “boa”, “construtiva”, diferente daquela quente, denunciata e má (bad news is good news) conseguir chegar dentro da grade de programação de uma emissora All News. Percebe? Falar deste programa e de sua prática excelente é ir além da política ou mesmo das convenções do Jornalismo. Um assunto para muito mais páginas do que possibilita este formato de artigo.

REFERÊNCIAS

BRANDÃO, Elizabeth Pazito. **Usos e Significados do Conceito Comunicação Pública**. Trabalho apresentado ao Núcleo de Pesquisa Relações Públicas e Comunicação Organizacional do VI Encontro dos Núcleos de Pesquisa da Intercom em 2006.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**: Texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988. – Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições. Técnicas, 2010.

_____. **Código de Defesa do Consumidor**. LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990. Brasília. Congresso Nacional.

CHAPARRO, Manuel. **Quarta revolução, a das fontes**. Observatório da Imprensa. Disponível em: <<http://observatoriodaimprensa.com.br/news/showNews/asp2001200493.htm>>. Acesso em: 01 maio.2016.

CUNHA, Giovana; VIANA, Rodrigo Alex Guimarães. **Hiperprograma de televisão Antes & Depois**. Coordenadoria de Rádio e TV (CRTV), do Superior Tribunal de Justiça (STJ). 2015.

DINIZ, Ângela. **Uma história da TV Pública brasileira**. Brasília –DF: UnB, 2013

DUARTE, Jorge. **Comunicação Pública: Estado, mercado, sociedade e interesse público**. São Paulo: Atlas, 2009.

FERNANDES, Rubem César. **Privado Porém Público: O Terceiro Setor na América Latina**. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994.

HABERMAS, Jurgen. **Mudança Estrutural da Esfera Pública**. 2 ed. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003.

HALL, Stuart, CHRITCHER, Chas, JEFFERSON, Tony et alii. **A produção social das notícias: o “mugging” nos media**. In: TRAQUINA, Nelson. (Org.) *Jornalismo: questões, teorias e histórias*. Lisboa, Vega, 1993

JUSBASIL. **STJ assina acordo com a Record News para exibição do “Antes e Depois da Lei”**. Disponível em: <<http://stj.jusbrasil.com.br/noticias/176624272/stj-assina-acordo-com-a-record-news-para-exibicao-do-antes-e-depois-da-lei>>. Acesso em: 01 maio.2016.

MOTTA, Luiz Gonzaga. **Pesquisa em jornalismo no Brasil: o confronto entre os paradigmas midiocêntrico e sociocêntrico**. Comunicação apresentada no Congresso da IAMCR. Porto Alegre, 2004.

LIMA, M. É.; GONÇALVES, E. L. C. **O conceito de cidadania aplicado à televisão pública portuguesa: um olhar prático- histórico.** Ano VII, n. 05, 2011

MOLOTCH, Harvey e LESTER Marilyn. **As notícias como procedimento intencional: acerca do uso estratégico dos acontecimentos de rotina, acidentes e escândalos.** In: TRAQUINA, Nelson (org.) *Jornalismo: Questões, teorias, estórias.* Lisboa (Portugal) Vega. 1993. P.34-53.

SANTAELLA, Lúcia. **Comunicação e Pesquisa.** 1. ed. São Paulo: Editora Hacker, 2001.

SANT'ANNA, Francisco. **Mídia das Fontes: o difusor do jornalismo corporativo** - edição ampliada. 2. ed. Brasília: Casa das Musas, 2008. v. 1000. 186p .

SILVA, Luiz Martins (Org.); MATTOS, Heloiza; BRANDÃO, Elisabeth. **Comunicação Pública.** 1. ed. Brasília: Casa das Musas, 2003

_____, Luiz Martins. **Sociedade, esfera pública e agendamento.** In: BENETTI, Márcia; LAGO, Cláudia. (Org.). *Metodologia de pesquisa em jornalismo.* 1 ed. Petrópolis: Vozes, 2007.

SUPERIORTRIBUNALDEJUSTIÇA. Programa Antes & Depois da Lei. Disponível em: <<http://www.youtube.com/stjnoticias>>. Acesso em: 01 maio.2016.

TVJUSTIÇA. **Conheça a TV Justiça.** Disponível em: < <http://www.tvjustica.jus.br/index/conheca>>. Acesso em: 01 maio.2016.

TVMAGAZINE. **Grade de Programação Record News.** Disponível em: <<http://vejonatv.com.br/programacao/record-news.html#popup1>>. Acesso em: 01 maio.2016.

ZÉMOR, Pierre. **La communication publique.** Puf, Col. Que sais-je? Capítulo 1: o campo da comunicação pública. Paris, 1995. Tradução resumida: Elizabeth Brandão.

Edges between State and Market in Brazilian Broadcast: the Before & After the Law educative program (Justice TV, STJ) and its insertion in the all news broadcast station (Record News)

ABSTRACT

the program Before & After Law (ADL) released the Coordination of Radio and Television (CRTV), the Superior Court of Justice (STJ), through the Secretariat for Social Communication (SECOM), aired on TV Justice, addresses citizenship, cognitive filling gaps left by the News Journalism of commercial broadcasters in relation to the formation of the conscience of Brazilian citizens about their rights and duties, also expanding access to justice. The differential design is interactivity and citizenship, through the Public Journalism. a unique application with information that go beyond the VTs, which can be downloaded easily with the aid of a QR Code reader for the transmission of issues was created. What made the Before & After of Law the first hiperprograma the Brazilian judiciary. The Before & After Law had its premiere on TV Justice (2014), the result of a partnership between the Federal Supreme Court

(STF) and Superior Court of Justice (STJ), going to be displayed in TV: Record News (2015) at zero cost. In this context, we work the latest news aspect of what is called the Media Sources (Francisco Sant'anna) and / or the sources Revolution (Manuel Chaparro) and this experience between Public Journalism (SILVA, 2003) Communicative Action (Habermas, 2003) and Public Communication (DUARTE, 2009; BRANDÃO, 2006 SANT'ANNA, 2008 ZEMOR, 1995), and the program as a link of citizenship and news of state (judicial) and Market (Record news).

KEYWORDS

Public TV. Public communication. Journalism. Sources of media

Fronteras entre Estado y Mercado en Brasil: el Programa Antes y Después de la Ley en Tv Justiça (STJ) y su inserción en TV Abierta (Record News)

RESUMEN

El programa Antes y Después de la Ley (ADL) lanzado por la Coordinación de Radio y TV (CRTV), del Superior Tribunal de Justicia (STJ), a través de la Secretaría de Comunicación Social (SECOM), transmitido por TV Justiça, aborda la ciudadanía, llenando vacíos cognitivos dejados por el Periodismo Informativo de las emisoras comerciales en relación a la formación de la conciencia de los ciudadanos brasileños sobre sus derechos y deberes, ampliando también el acceso a la justicia. El diferencial del proyecto es la interactividad y la ciudadanía, a través del Periodismo Público. Se creó una aplicación exclusiva, con información que va más allá de los VT, que se puede descargar fácilmente, con la ayuda de un lector de Código QR, durante la transmisión de las ediciones. Lo que convirtió a Antes & Pós da Lei en el primer hiperprograma del Poder Judicial brasileño. Antes y Después de la Ley se estrenó en TV Justiça (2014), fruto de una sociedad entre el Supremo Tribunal Federal (STF) y el Superior Tribunal de Justicia (STJ), pasando a ser exhibido en TV abierta: Record News (2015), Costo cero. En ese contexto, la vertiente noticiosa reciente de lo que convencionalmente se llama Medio de las Fuentes (Francisco Sant'anna) y/o la Revolución de las Fuentes (Manuel Chaparro) y esta experiencia entre el Periodismo Público (SILVA, 2003), la Acción Comunicativa (HABERMAS, 2003) y Comunicación Pública (DUARTE, 2009; BRANDÃO, 2006, SANT'ANNA, 2008, ZEMOR, 1995), con el programa como nexo de ciudadanía y actualidad entre el Estado (Poder Judicial) y el Mercado (Record News).

PALABRAS CLAVE

Televisores públicos. Comunicación pública. Periodismo. Medios de origen

Recebido em: 04/03/2022

Aceito em: 02/04/2022